

Condições Gerais

REGULAMENTO DO LEILÃO DA BOLSA DE MATERIAIS

DO LEILÃO

1. **DO REGULAMENTO** - O leilão é regido pelo Decreto 21.981/32 e pelo presente Regulamento, que contempla as condições para participar do leilão de materiais (máquinas, equipamentos e bens diversos) realizado pela Pestana Leilões, na modalidade Eletrônico (automático, sem o pregão presencial). Além das regras gerais constantes nas cláusulas abaixo, o interessado deverá atentar para a leitura das Condições Específicas dos Comitentes Vendedores, constantes no Catálogo do Leilão, junto à identificação da empresa proprietária dos bens, bem como para as condições específicas do LOTE, conforme descrição do produto. A participação dos interessados está sujeita à adesão ao Contrato para utilização do Sistema de Leilões Online registrado no 2º Cartório de Títulos e Documentos de Porto Alegre/RS;
2. **DA LEILOEIRA OFICIAL** - O Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficial Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes JUCISRS nº 168/00 ou preposto;
3. **DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES** - O leilão será realizado através do site www.pestanaleiloes.com.br, sem a participação do público presencial no auditório.
4. **DO PREGÃO ELETRÔNICO (AUTOMÁTICO, SEM O PREGÃO PRESENCIAL)** - Na modalidade ELETRÔNICO, na data e hora aprazadas, todos os lotes entram simultaneamente em pregão, com tempo de fechamento distintos, sendo que o tempo para fechamento de cada lote será exibido individualmente. O tempo de fechamento de cada lote será igual ao tempo do lote anterior acrescido de incremento padrão estipulado pela Leiloeira. Ex.: Lote 1=5 min, Lote 2=7 min (5 min+2min), Lote 3=9 min (7min+2min). O tempo de fechamento de cada lote será prorrogado caso seja recebido algum lance nos últimos 30 segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances;
5. **DA OFERTA DE LANCES E DO LANCE VENCEDOR** - Os bens são vendidos um a um (1 a 1) ou em lotes, a quem maior lance oferecer, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao valor mínimo estipulado, que pode ser divulgado ou não, a critério do Comitente Vendedor. O lance pode ser realizado desde a abertura do leilão (exibição do leilão e do lote no site) até o fechamento do lote, no ato do pregão. Os usuários previamente habilitados na forma online poderão ofertar seus lances desde a abertura do leilão, no site, até o ato do pregão. Os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante, não respondendo a Leiloeira e o Comitente Vendedor por lances ofertados e não recebidos antes do fechamento do lote;
6. **DO LANCE INICIAL** - O valor informado como "Lance Inicial" não significa o preço mínimo para a venda em leilão e sim o valor para abertura de pregão. Desta forma, antes e no decorrer do pregão o valor do lance inicial poderá ser alterado, para mais ou para menos, a critério da Leiloeira ou do Comitente Vendedor;
7. **DAS VENDAS EM CONDICIONAL** - Os bens poderão ser vendidos de forma CONDICIONAL, para posterior análise e homologação do Comitente Vendedor em até 3 (três) dias úteis, salvo indicação contrária nas Condições Específicas ou no lote, no Catálogo do Leilão. Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens pelo maior preço ofertado. O arrematante é responsável pela consulta da informação da homologação ou não do lote, na Área do Arrematante;
8. **DAS PRERROGATIVAS DA LEILOEIRA** - A Leiloeira está autorizada a alterar as condições do presente Regulamento, a ordem do pregão, agrupar, desdobrar ou retirar lotes do leilão, alterar os valores de lance inicial e incremento mínimo, definir o vencedor no caso de recebimento simultâneo de lances, bem como cancelar arremate por solicitação do Comitente Vendedor, a seu exclusivo critério, ou ainda por motivo de informações divergentes, o que poderá ocorrer até a entrega dos lotes. Se eventualmente já tiver ocorrido o pagamento, os valores pagos serão devolvidos e nada será devido ao arrematante, a qualquer título;
9. **DA IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA DO LOTE ARREMATADO** - Com exceção dos cancelamentos referidos no item 8 (oito), os lances oferecidos no leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o Arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do Regulamento do Leilão. Caso o arrematante não tenha efetuado pagamento do lote, deverá pagar multa por desistência da arrematação, a ser cobrada pelas vias administrativa e/ou judicial;
10. **DA CONDIÇÃO DA MANDATÁRIA DA LEILOEIRA** - A Leiloeira é mera realizadora do ato de Leilão e mandatária do Comitente Vendedor, não respondendo, cível e criminalmente, por quaisquer danos causados aos arrematantes ou a terceiros;

DA PARTICIPAÇÃO

11. **DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO** - Todas as pessoas maiores de 18 anos e capazes, ou menores emancipados, nos termos da legislação vigente, poderão participar do Leilão, exceto os Leiloeiros, funcionários e ex-funcionários da Pestana Leilões por um período igual ou equivalente a 36 (trinta e seis) meses da data de seu desligamento.
12. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO E PARTICIPAÇÃO** - Para o cadastro no site para compras "online", o interessado deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios:
- a. PESSOA FÍSICA: RG e CPF;
 - b. PESSOA JURÍDICA: Cópia do Contrato Social, cartão CNPJ, RG e CPF do representante legal;
 - c. Comprovante de endereço: atualizado com no máximo 90 dias (luz, água, telefone fixo, celular pós-pago, gás, condomínio ou declaração expressa com assinatura digital, eletrônica ou com reconhecimento de firma);
 - d. Não serão aceitos documentos de identificação rasgados, abertos, replastificados ou parcialmente destruídos. Ainda, a Pestana reserva-se o direito de recusar documentos vencidos e se o tempo de expedição e/ou mau estado de conservação impossibilite a identificação da parte.
 - e. É proibido o cadastro e a venda de veículos e materiais para Pessoa Física ou Jurídica em qualquer uma das seguintes situações: CPF baixado por óbito - CPF baixado (Receita Federal) - CPF pendente de regularização - CPF suspenso - CNPJ baixado/Inapto (Receita Federal). A Pestana Leilões reserva-se o direito de cancelar o arremate caso esta situação seja verificada após o pregão do lote.
13. **DO CADASTRO PRÉVIO PARA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - O interessado deverá cadastrar-se e habilitar-se previamente no site www.pestanaleiloes.com.br, com antecedência de pelo menos 24h do início do pregão. O arrematante é o único e exclusivo responsável pelos dados cadastrais, login e senha e responde por todas as operações realizadas em seu nome. Não serão aceitas reclamações ou desistências de arrematação por alegação de uso indevido ou acesso por terceiros. Ao habilitar-se para participação no Leilão, o interessado fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Regulamento;
14. **DAS QUESTÕES TÉCNICAS NA PARTICIPAÇÃO ONLINE** - Na participação de forma online, o usuário do sistema está ciente de que poderão ocorrer situações não previstas como queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras impossibilidades técnicas, que são assumidas com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito. A Leiloeira não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos alegados pelos usuários quando da utilização do sistema, em razão de problemas técnicos, operacionais ou falhas na conexão;
15. **DOS IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO** - Estão impedidas de participar do leilão todas as pessoas que não concordam ou que não cumpriram as condições deste Regulamento em Leilões anteriores ou, a qualquer momento, estarem em lide judicial com a Leiloeira, deixarem de agir com cordialidade e respeito para com os Leiloeiros, colaboradores e demais clientes da Pestana Leilões, através de violência verbal, gestual ou física, intimidação, humilhação, desqualificação, constrangimento, coação, ameaça e outras práticas de qualquer natureza prejudiciais à saúde organizacional e das pessoas. Caso sejam identificados cadastros vinculados a algum cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados;
16. **DAS SANÇÕES CRIMINAIS** - Todos os participantes do Leilão estão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal: "Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de 6 meses a 2 anos de detenção";

DOS BENS

17. **DA VENDA NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA** - Os bens em leilão são vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de funcionamento ou de reposição de peças que porventura estejam faltando. No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Regulamento, isentando o Comitente Vendedor e a Leiloeira Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias detectadas e compensações financeiras de qualquer natureza;
18. **DOS BENS DE LOGÍSTICA REVERSA** - Os bens em leilão oriundos do processo de LOGÍSTICA REVERSA possuem a característica indicada no campo de observações do lote. São bens em estado de novo e serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia. No ato da arrematação o arrematante aceitará todas as condições para aquisição constante do presente Regulamento, isentando o Comitente Vendedor e a Leiloeira Oficial de responsabilidade sobre o estado de conservação e/ou defeitos detectados nos bens, bem como indenizações por avarias detectadas e compensações financeiras de qualquer natureza. Bens de logística reversa possuem valores específicos de Despesas de Organização e Depósito de Bens, indicados no item 25.1 deste Regulamento.

19. **DA VISITAÇÃO** – Os bens estarão disponíveis para visita, conforme dias e horários constantes nas Condições Específicas de cada Comitente Vendedor no Catálogo de Leilão, podendo ser necessário para alguns lotes e outros não o agendamento prévio com a equipe da Leiloeira pelo telefone (51) 3535-1000. É necessário informar nome completo, número de documento (RG ou CPF) e, caso o acesso seja feito com veículo, também a placa do mesmo, para autorização de entrada.

20. **DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE OS BENS** - É de exclusivo critério do Comitente Vendedor a divulgação ou não de informações adicionais sobre o funcionamento e estado dos bens, falta de peças, acessórios ou outras, podendo constar em alguns lotes e outros não. A falta de observações nos bens não significa bom estado de conservação e funcionamento ou inexistência de avarias, podendo constar em alguns lotes e outros não;

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21. **DO PRAZO E DA FORMA** - Os lotes arrematados deverão ser pagos à vista em até 24 horas após a realização do Leilão, exceto situação contrária informada no lote ou nas condições específicas no Catálogo do Leilão, quando deverão ser observadas e cumpridas as informações descritas. Para os lotes vendidos na forma CONDICIONAL, o pagamento deverá ser realizado no prazo de 24h após a homologação da venda pelo Comitente Vendedor;

22. **DA FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento deverá ser realizado por boleto bancário (Titular: Liliamar Pestana Gomes - CPF: 434.307.590-72), disponível no menu "Meus Arremates", item "Lote/Pagamentos" na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br. Não serão aceitos pagamentos em dinheiro (espécie);

23. **DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO** - O comprovante de pagamento deverá ser anexado, no lote, na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br;

24. **DA COMISSÃO DA LEILOEIRA** - Sobre o valor do arremate, em cada lote, incidirá a comissão da leiloeira de 5% (cinco por cento);

25. **DAS DESPESAS OPERACIONAIS** - Além da comissão da Leiloeira, será por conta do arrematante o pagamento, por lote, do valor máximo referente a Despesas de Organização e Depósito de Bens a seguir descritos:

Até R\$ 499,99	R\$ 100,00 (cem reais)
De R\$ 500,0 a R\$ 999,99	R\$ 200,00 (duzentos reais)
De R\$ 1.000,00 a R\$ 4.999,99.....	R\$ 300,00 (trezentos reais)
De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99.....	R\$ 700,00 (setecentos reais)
De R\$ 10.000,00 a R\$ 19.999,99.....	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
De R\$ 20.000,00 a R\$ 29.999,99.....	R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
De R\$ 30.000,00 a R\$ 39.999,99.....	R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
De R\$ 40.000,00 a R\$ 49.999,99.....	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
De R\$ 50.000,00 a R\$ 59.999,99.....	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
De R\$ 60.000,00 a R\$ 69.999,99.....	R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
De R\$ 70.000,00 a R\$ 79.999,99.....	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
De R\$ 80.000,00 a R\$ 89.999,99.....	R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
De R\$ 90.000,00 a R\$ 99.999,99.....	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
De R\$ 100.000,00 a R\$ 109.999,99.....	R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
De R\$ 110.000,00 a R\$ 119.999,99.....	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Acima de R\$ 120.000,00.....	R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

25.1. Despesas de Organização e Depósito de Bens para lotes de bens de Logística Reversa:

Até R\$ 999,99	R\$ Isento
----------------------	------------

De R\$ 1.000,00 até R\$ 4.999,99R\$ 100,00 (cem reais)

De R\$ 5.000,00 a R\$ 9.999,99.....R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

A partir de 10.000,00.....R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

26. DO PRAZO DE COMPENSAÇÃO DOS PAGAMENTOS - O prazo de compensação dos pagamentos é de 24h a 48h após o recebimento do comprovante de pagamento. Os bens não serão entregues sem a devida compensação do pagamento;

27. DA PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO - A Leiloeira e os Comitentes Vendedores cumprem toda e qualquer legislação ou orientação vinculada à prevenção e combate ao crime de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, especialmente os normativos do BACEN - Banco Central do Brasil e do COAF - Conselho de Controle de Atividades Financeiras, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998. Todas as operações de leilões realizados poderão ser comunicadas ao COAF (UIF) – Unidade de Inteligência Financeira, conforme Resolução nº 14, de 23 de outubro de 2006. Nos termos previstos na Resolução nº 25 de 16 de janeiro de 2013 do COAF, o Arrematante/Comprador, pessoa física ou jurídica, deverá obrigatoriamente preencher os dados cadastrais no site da Leiloeira, obrigando-se ainda a informar a Leiloeira, imediatamente, caso haja qualquer alteração nas informações fornecidas, sendo certo, em qualquer hipótese, a responsabilidade civil e penal do Arrematante/Comprador em relação à veracidade de suas declarações. As instituições que comercializam bens móveis devem manter em arquivo os dados dos Arrematantes/Compradores (pessoa física ou jurídica), sendo que no caso de pessoa jurídica devem constar também os dados dos sócios e/ou procuradores. O Arrematante/Comprador declara ser lícita a origem do crédito, bem como ter ciência do previsto no art. 11, inciso II da Lei nº 9613/98, com as alterações posteriores introduzidas, inclusive pelas Leis 12.683/12 e 13.964/19, bem como o previsto nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal. O arrematante deverá, para todos os arremates realizados acima de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou sempre que solicitado, fornecer e preencher a documentação referente à operação realizada, para fins de comprovação junto ao COAF (UIF), se necessário, sob pena de cancelamento da venda;

28. DA MULTA PELO NÃO PAGAMENTO OU DESCUMPRIMENTO DO REGULAMENTO - O não cumprimento do pagamento no prazo estabelecido, bem como a inobservância das regras do leilão, acarretará na rescisão automática da arrematação e no cancelamento da venda por culpa do arrematante, nos termos do Art. 418 do Código Civil, incidindo a cobrança da importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate para cobrir as despesas, custos do leilão e comissão da Leiloeira, cujo pagamento deverá ser realizado pelo arrematante na sede da Leiloeira em Porto Alegre. Caso o pagamento da multa não ocorra no prazo de 15 dias após o leilão, a cobrança será encaminhada para assessoria jurídica externa para cobrança dos valores devidos, devidamente corrigidos pelo IGPM e acrescidos de 10% de honorários advocatícios. Essa cobrança poderá ser encaminhada a protesto, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto número 21.981/32;

29. DO BLOQUEIO DO CADASTRO E DA COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL E PROTESTO- O não pagamento da MULTA acima referida acarretará no imediato bloqueio do cadastro do arrematante e de seus procuradores, para compras presenciais e online, e facultará à Leiloeira a cobrança dos valores devidos na esfera administrativa e judicial, bem como protesto do título emitido, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre como competente para as ações desta natureza;

DA FATURA DE LEILÃO

30. DOS DADOS PARA EMISSÃO DA FATURA – Não será permitida troca de arremates. As Faturas de Leilão serão emitidas em nome do Arrematante que ofertou o lance vencedor no site. Os dados para emissão da Fatura deverão ser fornecidos/confirmados pelo Arrematante em até 24hs após o Leilão (no lote, na Área do Arrematante, no site), antes da realização do pagamento. O arrematante é responsável pelas informações fornecidas, bem como pela realização e atualização de seu cadastro ou do outorgante no site da Leiloeira, no caso de arremate com procuração;

31. DA DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA - A Fatura de Leilão será emitida após os seguintes passos: A) Confirmação dos dados do arrematante para o faturamento na Área do Arrematante. B) Pagamento do boleto. C) Inclusão do comprovante de pagamento na Área do Arrematante. D) Compensação do pagamento. Após a conclusão de todas as etapas, a impressão da Fatura deverá ser realizada pelo arrematante, na Área do Arrematante, no site www.pestanaleiloes.com.br e deverá ser apresentada no depósito para retirada e o transporte do bem;

DA RETIRADA DOS BENS

32. DA RETIRADA MEDIANTE AGENDAMENTO E APRESENTAÇÃO DA FATURA DE LEILÃO

a. A retirada dos bens arrematados será realizada mediante agendamento, no site www.pestanaleiloes.com.br, na Área do Arrematante, no lote, de acordo com a escala de horários disponíveis. Os horários serão de acordo com a disponibilidade da agenda, acesso controlado e atendimento das normas de saúde;

b. Os bens deverão ser retirados pelo próprio Arrematante, pelos procuradores devidamente cadastrados ou por terceiros autorizados somente para o ato, mediante autorização realizada na Área do Arrematante, no lote, e mediante apresentação da FATURA DE LEILÃO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;

c. Os lotes compostos por múltiplos bens devem ser retirados na integralidade, sendo vedada a retirada parcial ou o descarte de itens no local;

33. DO PRAZO DE RETIRADA – A retirada dos bens deverá ser no prazo constante na descrição do lote ou nas Condições Específicas do Comitente Vendedor;

34. DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA – O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar as normas de saúde e segurança do local onde estão os bens, inclusive ao que se refere aos EPIs, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados por si e seu transportador contratado. Não é permitido o acesso de menores de 12 anos à área de retirada dos bens, nem o ingresso de pessoas com calçados abertos (chinelo, sandálias, de salto alto, etc.), ou trajando bermudas, regatas, shorts e saias;

35. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - A emissão de Nota Fiscal e outros documentos necessários para o transporte e circulação das mercadorias é de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

36. DAS RECLAMAÇÕES SOBRE OS BENS ARREMATADOS NO ATO DA RETIRADA - O arrematante deverá verificar a situação dos bens arrematados no ato de sua retirada, pessoalmente ou através de terceiro autorizado. Não serão aceitas reclamações de qualquer espécie após a retirada dos bens. Qualquer divergência deverá ser formalizada no ato da retirada ao responsável no depósito e também por e-mail (posleilao@pestanapestanaleiloes.com.br) para análise e avaliação posterior;

37. DA COBRANÇA DE ESTADIA E DEPÓSITO - Sobre os bens não retirados no prazo agendado incidirá cobrança diária de estadia no valor de 1% sobre o valor de arremate para bens diversos, pelo período de 5 dias (cinco) dias, quando o bem poderá novamente ser levado a Leilão para pagamento das despesas;

DISPOSIÇÕES GERAIS

38. DO SITE OFICIAL – A PESTANA LEILÕES opera unicamente com o SITE WWW.PESTANALEILOES.COM.BR, para realização de todo e qualquer leilão. CUIDADO COM GOLPES NA INTERNET E FALSOS SITES DE LEILÕES.

39. DO ATENDIMENTO - Os e-mails oficiais de atendimento são: Cadastro: cadastros@pestanaleiloes.com.br e Pagamento/Fatura: atendimento@pestanaleiloes.com.br. Os atendimentos a processos de pós leilão (exemplos: documentação, débitos, impedimentos de transferências, divergências do bem e outros) são realizados diretamente no site da Pestana, na Área do Arrematante, na aba “Atendimento Pós Leilão”.

40. DO FORO - Em conformidade com o Decreto 21.981/32 e de acordo com as condições regidas por este Regulamento, Arrematante, Comitente Vendedor e Leiloeira elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, como único competente para dirimir eventuais questões conflitantes oriundas do Leilão, inclusive as ações de cobrança e execuções para eventuais lotes arrematados e não pagos nos prazos estipulados.

Regulamento válido a partir de 05/03/2026.